LEI Nº 2783 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

01-ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL
02-UN.ORÇ.: SECRETARIA DA CÂMARA
3111 - Pessoal Civil
0101021.2.002-Manut. Secret. Câmara.....R$ 600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 600,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente:

01-ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL
01-UN.ORÇ.: CORPO LEGISLATIVO
3111 - Pessoal Civil
0101001.2.001-Manut. do Legislativo.....R$ 600,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 600,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de dezembro de 1.998.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

APARECIDO GOMES SOARES
Respondendo Interinamente p/ Secretaria de Finanças

CM n.º 81/98